



Lei nº 1.850/2024

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2024, para atender despesas dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc, voltada para ações de fomento à cultura, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Sertânia**, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 1.822/2023 de 27 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc, conforme anexo I.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários no valor R\$ 35.349,30, decorrentes de anulações de dotações, e R\$ 264.650,70 referente ao excesso de arrecadação apurado por fonte de recursos, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, detalhado nos anexos II e III, respectivamente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



ANEXO I

A LEI Nº 1.850/2024.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTES CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal De Sertânia

Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 17001 – Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
Função: 13 Sub - Função: 392 Programa: 13001 Ação: 2.9096	Manutenção das Ações Culturais – Lei nº 14.399/2022 – Aldir Blanc	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	237.000,00 63.000,00	69 - MSC - 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL			300.000,00	

TOTAL GERAL: R\$ 300.000,00

Sertânia, 27 de agosto de 2024.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



ANEXO II

A LEI Nº 1.850/2024.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTES CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Sertânia

Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 17001 – Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
Função: 13 Sub - Função: 391 Programa: 13001 Ação: 2.460	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis - Esporte e Turismo	4.5.90.61.00	9.349,30	1 - MSC - 1.500.000 – Recursos Próprios - Livre
TOTAL			9.349,30	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
Função: 27 Sub - Função: 812 Programa: 13001 Ação: 2.455	Incentivo ao Desporto Amador	3.3.90.31.00	16.000,00	1 - MSC - 1.500.000 – Recursos Próprios - Livre
TOTAL			16.000,00	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
Função: 27 Sub - Função: 812 Programa: 13001 Ação: 2.456	Manutenção de Quadras, Campos e Demais Instalações p/ Esporte	3.3.90.39.00	10.000,00	1 - MSC - 1.500.000 – Recursos Próprios - Livre
TOTAL			10.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 35.349,30

Sertânia, 27 de agosto de 2024.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



ANEXO III

A LEI Nº 1.850/2024.

Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação

Código	Fonte de Recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c- d)
69	MSC - 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	-	264.650,70	264.650,70	0,00	264.650,70
Total Geral		-	264.650,70	264.650,70	0,00	264.650,70

Sertânia, 27 de agosto de 2024.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



Lei nº. 1.850/2024

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2024, para atender despesas dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc, voltada para ações de fomento à cultura, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

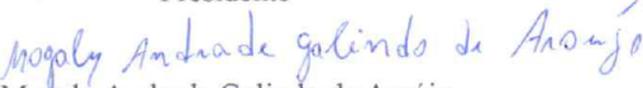
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 1.822/2023 de 27 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc, conforme anexo I.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários no valor R\$ 35.349,30, decorrentes de anulações de dotações, e R\$ 264.650,70 referente ao excesso de arrecadação apurado por fonte de recursos, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, detalhado nos anexos II e III, respectivamente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2024.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente


Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª. Secretária


José Mário Leal Vilela
2º. Secretário